

Protocolo 887/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 09/06/2023 às 10:58:34

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0628/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 117/2023, de autoria do ilustre vereador, Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL), em resposta, encaminhamos o Ofício nº 1.084/2023-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_SMS_OF_193_23.pdf

OFICIO_N_1084_2023_GP_PMC.pdf

Protocolo 5- 11.598/2023

De: Alexandre S. - SMS-CAS

Para: Representante: Gleison da Silva Souza

Data: 25/05/2023 às 11:03:26

Setores (CC):

GAB

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMS-CAS, SMA - PROT, SMS-CAF, GAB- ED

Requerimento Câmara

Prezado(a)

Segue em anexo resposta ao requerimento nº117/2023.

Atenciosamente

—
Alexandre Do Espirito Santo Ferreira
Auxiliar Administrativo

Anexos:

oficio_n_193.docx

oficio_n_193.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 193/2023 – SMS/CAS

Cáceres, 25 de maio de 2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao requerimento nº117/2023

Excelentíssimo senhor,

Em atendimento ao ofício encaminhado por vossa senhoria, informamos que conforme preza o decreto n.º 85.878/81 o **farmacêutico é o único profissional habilitado para exercer a atribuição de dispensação de medicamentos**, complementando com a Lei federal nº13.021 de 08 de agosto de 2014 e Resolução 357/01, bem como atentando-se a portaria 344/98 e RDC 471/21, fica claro que a dispensação de **psicotrópicos e antibióticos**, cuja regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) define como de responsabilidade exclusiva do farmacêutico, sob pena de aplicação de sanções administrativas e, ainda, de caráter criminal ante a sua inobservância, podendo-se configurar, inclusive, a infringência lei de entorpecentes se praticada por profissional incapaz, além do exercício ilegal da profissão (WALTER DA SILVA JORGE JOÃO Presidente – CFF).

Sendo assim, informo que o município possui duas farmácias básicas, contendo em ambas os respectivos profissionais habilitados Farmacêuticos para dispensação de medicamentos de controle especial, uma localizada no centro da cidade "Farmácia Básica I" e "Farmácia Básica II" localizada dentro na unidade Centro Referencial de Saúde (Postão).

Sendo o que havia a esclarecer, agradecemos vossa indicação.

Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz
Coord. das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 768/2022

Vitor Miguel de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto nº003/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0607-F606-9F02-D2F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ROBERTA PEREIRA DE JESUS ORTIZ (CPF 027.XXX.XXX-65) em 25/05/2023 10:58:03 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 957.XXX.XXX-34) em 26/05/2023 13:52:32 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0607-F606-9F02-D2F5>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.084/2023-GP/PMC

Cáceres - MT, 06 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 11.598/2023

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0628/2023-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 117/2023, de autoria do ilustre vereador, **Professor Leandro dos Santos (UNIÃO BRASIL)**, que requer ao Executivo Municipal informações sobre a indisponibilidade de antibióticos via oral (comprimidos e suspensão) para as unidades de saúde.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constantes do Ofício nº 193/2023 – SMS/CAS, datado de 25/05/2023, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 600D-8808-7A15-56AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 09/06/2023 09:37:51 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/600D-8808-7A15-56AB>

Protocolo 1- 887/2023

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/06/2023 às 09:51:26

Setores (CC):

GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 628/2023-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia do Requerimento 117/2023, de autoria do Vereador Professor Leandro.

—

Henrique Barcelos Moraes

PROTOCOLO